prefvilavelha

PREFEITURA DE
VILA VELHA
vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA DE VILA VELHA

Vila Velha, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Audiência vai debater instalação de rede varejista na Avenida Carlos Lindenberg

Evento será realizado de forma presencial nesta quarta-feira, às 19h, no Auditório da Bridi Madeiras, na avenida Carlos Lindenberg, bairro Nossa Senhora da Penha. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Trânsito em Itapuã terá interdição para a realização do "Jesus Vida Verão"
Página 3

Assistência Social publica edital de chamamento para aluguel de imóvel
Página 4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Audiência vai debater instalação de rede varejista na Avenida Carlos Lindenberg

Evento será realizado de forma presencial nesta quarta-feira, às 19h, no Auditório da Bridi Madeiras, na avenida Carlos Lindenberg, bairro Nossa Senhora da Penha.

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade da Prefeitura de Vila Velha promoverá uma audiência pública para discutir os resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sobre a instalação da rede varejista Sendas Distribuidora S/A. O objetivo é garantir a transparência e a legalidade nos processos de ordenamento e planejamento territorial do município.

O evento será realizado de forma presencial nesta quarta-feira (05 de fevereiro), a partir das 19 horas, no Auditório da empresa Bridi Madeiras, localizada na avenida Carlos Lindenberg, número 08, no bairro Nossa Senhora da Penha.

A audiência pública também será transmitida de forma virtual no Link para inscrição: https://abre.ai/inscricaoeivsendas

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 27 98111-2490 (Whatsapp).

Caso cumpra todos os requisitos técnicos para a implantação do empreendimento, a Sendas Distribuidora S/A atuará no ramo de comércio varejista de mercadorias em geral (atacarejo) a ser implantado na Avenida Carlos Lindenderg, nº 5333, no bairro Nossa Senhora da Penha.

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Trânsito em Itapuã terá interdição para a realização do “Jesus Vida Verão”

Interdição no trânsito na região de Itapuã será realizada durante os três dias do festival, desta quinta-feira (6) até sábado (8), no período das 18 às 24 horas.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



De quinta-feira (6) a sábado (8), acontecerá nas areias da Praia de Itapuã, o tradicional evento gospel Jesus Vida Verão, que vai reunir milhares de pessoas ao longo da programação religiosa. Durante esses três dias, várias vias da região serão interditadas, no período das 18 às 24 horas, horário de realização dos shows.

Para garantir a segurança e dar mais tranquilidade à população, os guardas municipais vão atuar nos acessos ao local do evento e no trecho da orla onde está montado o palco. Haverá também patrulhamento na faixa de areia com os quadriciclos.

Haverá a necessidade das interdições na região para controle de acesso de veículos e para que os participantes possam transitar livremente na rua de acesso ao evento gospel.

Confira os pontos de interdição:

- Rotatória da avenida Estudante José Júlio de Souza sentido Praia da Costa com desvio para avenida São Paulo;
- Cruzamento da rua Goiânia com a avenida Doutor Jair de Andrade;
- Cruzamento da rua Goiânia com a rua Belém;
- Avenida Hugo Musso com a rua Belém (permitir seguir somente na rua Belém sentido interior do bairro);
- Rua Guaçuí.

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Assistência Social publica edital de chamamento para aluguel de imóvel

Objetivo da Prefeitura de Vila Velha com o edital é alugar um imóvel para a instalação do Centro de Convivência da Pessoa Com Deficiência (CCPCD) para a Região 1.

» Texto: **Anderson Neto** › Foto: **Edie Hallen**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha publicou o Chamamento Público nº 008/2024 que tem como objetivo buscar um imóvel para aluguel destinado à instalação do Centro de Convivência da Pessoa Com Deficiência (CCPCD) para a Região 1.

As propostas poderão ser entregues até o dia 12 de fevereiro. O Edital de Chamamento Público está disponível para consulta e download no site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

A participação de proprietários interessados em alugar imóveis para esta finalidade é fundamental para o atendimento da população com deficiência.

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados podem acessar o edital completo no site indicado ou entrar em contato diretamente com a Secretaria de Assistência Social pelo telefone (27) 3149-7224.

A instalação do CCPCD é uma medida essencial para garantir o acolhimento e a assistência adequada à população com deficiência no município. Este equipamento público desempenha um papel crucial na promoção da dignidade e dos direitos humanos, oferecendo serviços especializados.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO
CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

Anadelso Pereira
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Lyza Kely de Oliveira Herzog
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartorio Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vitor Silvares
Procuradoria-Geral (PGM)

PREFEITURA DE VILA VELHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

05 de fevereiro de 2025
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2095
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.298.927,36 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.080 de 12 de julho de 2024 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.298.927,36 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2082	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.550.0000.0000	1.298.927,36
		TOTAL SEMED		1.298.927,36
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				1.298.927,36

DECRETO Nº 030/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.260.516,65 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.080 de 12 de julho de 2024 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.260.516,65 (dois milhões e duzentos e sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
39.00.00	**FUNDO MUN. D.DIR. PES. IDOSA- FUMPDDI**			
39.01.00	**FUNDO MUN. D.DIR. PES. IDOSA- FUMPDDI**			
08.241.0052.2187	**MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ENVELHECER COM DIGNIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.899.0000.0000	2.260.516,65
		TOTAL FUMPDDI		2.260.516,65
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				2.260.516,65

DECRETO Nº 031/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.224.540,64 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.080 de 12 de julho de 2024 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.224.540,64 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
38.00.00	**FUNDO MUN.INF. E ADOLESCENCIA DE VV- FIA**			
38.01.00	**FUNDO MUN.INF. E ADOLESCENCIA DE VV- FIA**			
08.243.0049.2183	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	2.899.0000.0000	1.000.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.899.0000.0000	100.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	2.899.0000.0000	500.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.899.0000.0000	624.540,64
		TOTAL FIA		2.224.540,64
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				2.224.540,64

DECRETO Nº 032/2025

Prorroga a vigência da Comissão Especial de Proposição, Revisão e Consolidação de Atos Normativos Municipais, na forma do Decreto nº 091/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Comissão Especial de Proposição, Revisão e Consolidação de Atos Normativos Municipais até 31 de dezembro de 2028, na forma do Decreto nº 091/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2025

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Jeferson Matos Gomes*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear ***Ismael Magalhães dos Santos*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Exonerar ***Djalma Galazzi Vieira*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Nomear ***Emerson Freire Martins*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Nomear ***Wendy Vitorino Santana*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 112/2025

Exonera e nomeia cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Lucas Dantas dos Santos Barcelos*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Nomear ***Lucas Dantas dos Santos Barcelos*** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Exonerar ***Miguel da Silva Ferreira*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Nomear ***Miguel da Silva Ferreira*** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Administração de Infraestruturas, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Designar, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, o servidor ***Breno dos Santos Alvarenga*** para exercer a função de Coordenador de Suporte ao Usuário, FGCIII, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Fernando Antonio dos Santos*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear ***Joaquim Gonçalves*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Nomear ***Pedro Roberto Pereira dos Santos*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMMA Nº 03/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 22/09/2021, Processo nº 13132/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 22/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 04 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 03/2025 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
247	20/2024	27.595.780/0001-16 – CS BRASIL	R$ 103,56
247	278/2024	27.595.780/0001-16 – CS BRASIL	R$ 107,58
247	573/2024	21.814.989/0001-47 - Clínica Veterinária Pet do Bem LTDA	R$ 10.542,65
247	633/2024	11.483.796/0001-05 – Clínica Veterinária RBV - ltda	R$ 62.369,35
247	634/2024	15.399.175/0001-90 - Antônio Marcos Guimaraes Ginelli - ltda	R$ 2.753,36
247	635/2024	26.019.598/0001-54 – Lilian Deise Storck - ME	R$ 293,50
247	636/2024	21.814.989/0001-47 - Clínica Veterinária Pet do Bem LTDA	R$ 10.000,00
247	637/2024	21.814.989/0001-47 – Clínica Veterinária Pet do Bem	R$ 12.614,00
247	638/2024	40.286.935/0001-09 – Centro Veterinário Capixaba	R$ 16.017,29

PORTARIA SEMMA Nº 04/2025 - FMDBEA

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA - Gestor do Fundo Municipal dos Direitos e do Bem - Estar dos Animais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 22/09/2021, Processo nº 13132/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 22/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 04 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos e do Bem - Estar dos Animais

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 04/2025 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
535	02/2024	24.582.519/0001-93 – Ludimila Ramalho Credo	R$ 63.745,00

PORTARIA Nº 06/2025/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, e do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA, da Política Nacional de Cultura Viva no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012, e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV); **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.091, de 14 de novembro de 2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 146, 15 de junho de 2020, que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, e do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA, da Política Nacional de Cultura Viva no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Ficam **aprovados** os selecionados que se habilitaram com o envio da documentação dentro do prazo e após diligências, conforme listado nos **Anexos I** e **II,** e de acordo com o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado, conforme **Anexos III, IV, V, VI** e **VII,** disponibilizados no site por meio do endereço eletrônico: https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/servicos.

Art. 3º Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SEMCULT, que deve ser apresentado através do Formulário de Recurso (**Anexo 08 do Chamamento**) enviado por meio do e-mail: editaisdecultura@vilavelha.es.gov.br no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto nº 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior a esta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 03 de fevereiro de 2025.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/PNAB/FCM/SEMCULT REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VILA VELHA - ES FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA				
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE**	**PROJETO**	**RESULTADO**
01	Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória (MUG)	Carlos Roberto dos Santos Ribeiro	Realização de oficinas de Aderecistas e Figurinos para Espetáculos e Oficinas de Formação de Ritmistas para Bateria	Aprovado
02	ABECA - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu	Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann	Criação da Orquestra Mirim da ABECA	Aprovado

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/PNAB/FCM/SEMCULT REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VILA VELHA - ES FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA				
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE**	**PROJETO**	**RESULTADO**
01	Instituto GG5 de Desenvolvimento Comunitário	Tiago Uliana Fagundes	Formação, assessoria e fomento para a rede de Pontos de Cultura e Coletivos atendidos pelo Instituto GG5	Aprovado
02	Associação Sociedade Cultura e Arte SOCA	Rejane Kasting Arruda	Atividades de criação, experimentação e desenvolvimento de linguagens artísticas, em Música, Teatro, Fotografia e Audiovisual, com artistas PCD's	Aprovado
03	Instituto Sociocultural Casa AmarEla	Debora Christine Barros Schulz	Atividades Culturais Integradas com oficinas nas áreas de Economia Criativa, Hip Hop, Produção Cultural, Circo e Congo para mulheres cis e/ou LGBTs periféricas	Indeferido

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 07/2025/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, da Política Nacional de Cultura Viva no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012, e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV); **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.091, de 14 de novembro de 2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 146, 15 de junho de 2020, que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/PNAB/FCM/SEMCULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, da Política Nacional de Cultura Viva no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Ficam **aprovados** os selecionados que se habilitaram com o envio da documentação dentro do prazo, conforme listado nos **Anexos I** e **II.**

Art. 3º Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SEMCULT, que deve ser apresentado através do Formulário de Recurso (**Anexo 07 do Chamamento**) enviado por meio do e-mail: editaisdecultura@vilavelha.es.gov.br no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto nº 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior a esta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de fevereiro de 2025.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/PNAB/FCM/SEMCULT REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VILA VELHA - ES			
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA – PRÊMIO DE R$ 40.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	ABECA - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu	Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann	Aprovado
CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA – PRÊMIO DE R$ 20.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	Coletivo de Diversidade e Cultura Popular Ruasia	Brenda Lau	Aprovado
02	Oficina Cultural Duduzinho Ferreira	Anderson Mischiatti Ferreira	Aprovado
CATEGORIA: PESSOA FÍSICA – PRÊMIO DE R$ 25.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	Coletivo R5	Tiago Uliana Fagundes	Aprovado
CATEGORIA: PESSOA FÍSICA – PRÊMIO DE R$ 10.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	Grupo Barra de Renda	Regina Maria Ruschi	Aprovado

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/PNAB/FCM/SEMCULT REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VILA VELHA - ES			
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – RESERVA DE VAGAS – COTAS (art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)			
CATEGORIA: PESSOA FÍSICA – PRÊMIO DE R$ 25.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	Coletivo Arte e Nós	Guilherme Henrique de Freitas Lemos	Aprovado
CATEGORIA: PESSOA FÍSICA – PRÊMIO DE R$ 10.000,00			
	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE	RESULTADO
01	Slam Quimera	Júlia David Lyra	Aprovado

PORTARIA PGM Nº 008/2025

Designa membros para compor a Comissão Especial de Proposição, Revisão e Consolidação dos Atos Normativos Municipais - CEPRAN.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, e Decreto Municipal nº 091/2022.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Especial de Proposição, Revisão e Consolidação dos Atos Normativos Municipais - CEPRAN.

I – Vitor Soares Silvares, Procurador-Geral Municipal para exercer a função de Presidente da Comissão, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 091/2022.

II – André Luiz Ribeiro da Silva, Subprocurador-Geral Administrativo.

III – Mateus Borges Frizzera Guimarães, Subprocurador-Geral Judicial.

IV – Thiago Viola Pereira da Silva, Procurador Municipal.

V – Renzo Freitas Coimbra, Assessor de Gabinete.

VI – Clever Jose da Silva Santiago, Assessor Técnico II.

VII – Eder Dellapicola Rocha, Assessor Técnico I.

VIII - Rafael Machado Pasquini, Diretor Técnico-Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 04 de fevereiro de 2025.

Vitor Soares Silvares
Procurador-Geral do Município

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 015/2025 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (Três) horas, a servidora estatutária RAQUEL SAMORA PEREIRA, matrícula n° 10007673/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SEMSA, solicitado através do processo nº 84279/2024, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vila Velha, 03 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
Processo nº 92.508/2024
Cód. CidadES: 2024.076E06.00016.02.0027

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.** Inicio de acolhimento da proposta: **06/02/2025 às 09h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **19/02/2025 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.

Vila Velha/ES, 04/02/2025

Ariane Pereira Nicoli
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2024
(ID COMPRAS.GOV 90182)
Processo nº 23.559/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500018.02.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS, SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE VILA VELHA NA GESTÃO DO TRÂNSITO DA CIDADE.** Inicio de acolhimento da proposta: **07/02/2025 às 09h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **20/02/2025 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.

Vila Velha/ES, 04/02/2025

Ariane Pereira Nicoli
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024
Processo nº 35.175/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0050

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, com base nas razões administrativas, conforme consta no processo, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES**. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 3.362/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.02.0006

Das partes: SEMAS/FMASVV X Thiell Construções e Representações Ltda-EPP. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2023, para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de material e mão de obra para realização de pequenos reparos e pequenas reformas em prédios públicos no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 506.185,71 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais, setenta e um centavos). **Do prazo**: 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2025.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13.739/2024 - REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600016.19.0001

Das partes: SEMAD X Edserv Locações e Serviços Ltda. **Do objeto:** registro de preços visando futura contratação de serviços de recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Do valor lote:**

ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (12 meses)
1	61	R$ 3.881,14 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PROCESSO Nº 55.653/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.02.0005

Das partes: SEMOPE X Duto Engenharia Ltda. **Do objeto**: registro de preços para a execução de demolição de edificações, muros, dentre outros, para atender às demandas do Município de Vila Velha/ES. **Do valor do Lote/Grupo I:** R$ 4.464.619,02 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 413/2022
PROCESSO Nº 53.288/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022
CÓDIGO CIDADES 2022.076E0500001.01.0019

Das partes: SEMSA/FMS X Ativa Construções e Incorporações Ltda. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 413/2022, de execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Riviera da Barra, no município de Vila Velha/ES. **Do prazo de vigência**: mais 90 (noventa) dias a partir de 01/05/2025, totalizando 930 (novecentos e trinta) dias de prazo de vigência do contrato. **Do prazo de execução:** mais 90 (noventa) dias a partir de 07/02/2025, totalizando 840 (oitocentos e quarenta) dias, de prazo de execução do contrato.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 388/2022
PROCESSO Nº 60.398/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0031

Das partes: SEMOPE/FDM X Duto Engenharia Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 388/2022, que visa a execução das obras de conclusão da macrodrenagem do Canal do Congo (lote 03), consistindo nos serviços de macrodrenagem, drenagem e pavimentação de vias das sub-bacias 11 e 12 no município de Vila Velha. **Do prazo:** fica acrescido o prazo de vigência mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 1071 (mil e setenta e um) dias, a contar de 21/11/2025; e de execução mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, a contar de 24/02/2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestora do Fundo de Desenvolvimento Municipal
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 29.065/2022
EXECUÇÃO DA ARP Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
Código CidadES: 2021.076E0600009.02.0022

Das partes: SEMSA/FMS X Detemac Dedetização e Serviços Ltda ME. **Do objeto:** Acréscimo de 13,27% ao quantitativo do Contrato nº 135/2022, perfazendo um montante de R$ 6.511,11 (seis mil, quinhentos e onze reais e onze centavos). **Do valor:** O valor global do contrato passará para R$ 55.494,22 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.980/24, que se transformou na **LEI Nº 7.145**, de 22 janeiro de 2025."

LEI Nº 7.145, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Institui a Medalha "GOVERNADOR MAX FREITAS MAURO".

Art. 1º Fica instituída a Medalha "**Governador Max Freitas Mauro**", destinada a distinguir personalidades que comprovadamente tenham se destacado área do "Combate à Corrupção".

Art. 2º A personalidade a ser homenageada será escolhida por uma Comissão Especial formada especificamente para este fim, dentre indicações feitas pelos Vereadores.

Parágrafo único. Após escolhido, o nome da personalidade será encaminhado à Mesa Diretora para elaboração de Projeto de Decreto Legislativo e posterior deliberação plenária.

Art. 2º A "Medalha Governador Max Freitas Mauro" será representada por um disco metálico dourado contendo no verso os dizeres: "Medalha Governador Max Freitas Mauro" - Honra ao Mérito na área do combate à corrupção e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a "Medalha Governador Max Freitas Mauro".

Art. 4º Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, nome do agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

OSVALDO MATURANO
Presidente
Autoria: Vereador Professor Heliosandro.

Edital nº 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do município de Vila Velha; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra de reforma do terminal rodoviário, solicitante: Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espirito Santo CETURB/ES, processo nº 11318/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. São Cristóvão, trecho R. São Luiz até R. Godofredo Schineider, bairro Ibes, prazo de 08 meses a contar de sua publicação. Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa e Trânsito - Interino

Edital nº 021/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do município de Vila Velha; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento de interdição viária para realização de mudança residencial, solicitante: Pedro Pereira da Silva Filho, processo n° 12184/2025, torna público pelo presente

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial da faixa da direita no sentido Vila Velha X Barra do Jucu: Rodovia do Sol, trecho R. Itaoca até R. Humberto Pereira, bairro Praia de Itaparica, no dia 08 de fevereiro de 2025, das 08:00h às 12:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa e Trânsito - Interino

Edital nº 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do município de Vila Velha; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra de Infra Estrutura em via pública, solicitante: Alexandre Moreira, responsáveis: Duto Engenharia, processo 11666/25, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total da via:
Av. Salgado Filho, trecho Av. Capixaba até R. Guarajas, bairro Soteco, prazo de 90 dias a contar de sua publicação.
Obs: A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb. Vila Velha, 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa e Trânsito - Interino

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA. PROCESSO PMVV Nº 103627/2024. Cedente: Município de Linhares. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Rosineia Silva Monteiro ocupante do cargo de Agente de Arrecadação. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2026.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2021. PROCESSO PMVV Nº 1390/2025. Convenentes: Município da Serra e Município de Vila Velha. **Objeto:** rescisão do primeiro termo aditivo relativo à permuta das servidoras Adrine Ferreira de Almeida e Maria Alice Brito Formigone ambas ocupantes do cargo de Enfermeiro. **Vigência:** a partir do dia 01/01/2025.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 040/2021. PROCESSO PMVV Nº 102985/2024. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Município de Anchieta. **Objeto:** cessão da servidora Iracélia Luzia Ribeiro ocupante do cargo de Professor – Séries Iniciais. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 018/2025. PROCESSO PMVV Nº 4935/2023. Cedente: Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Ana Paula Chagas Pereira ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II. **Vigência:** a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 020/2025. PROCESSO PMVV Nº 43238/2021. Cedente: Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Elizangela Nascimento Mello Jantorno ocupante do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II. **Vigência:** a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 021/2025. PROCESSO PMVV Nº 17391/2021. Cedente: Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Flávia Costa Lima Dubberstein ocupante do cargo de MaPP – Pedagogo – III. **Vigência:** a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2025. PROCESSO PMVV Nº 28935/2024. Cedente: Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Vanir Carvalho Perozini ocupante do cargo de MaPB – Língua Inglesa – II. **Vigência:** a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.